



Folha N°	001
Proc. CM N°	026/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PROCESSO N° 026/2022

INTERESSADO: ADEVANIL MOREIRA

**PROJETO DE LEI N° 007/2022, ADOTA O
PROGRAMA VIZINHANÇA SOLIDÁRIA NO
MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI.**

AUTUAÇÃO

Aos 16 dias do mês de março de 2022, Nesta cidade de Estiva Gerbi, na secretaria da Câmara Municipal, autuo o presente processo, como adiante vê. Do que, para constar. Faço este termo. Eu,

secretário, o escrevi.

VALDIR PAZINI, 1º



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 007/2022

CÂMARA MUNICIPAL	
ESTIVA GERBI - SP	
Protocolado sob nº	026
na Fl.	037
Livro nº	002
às	16/3/22
Hs.	
Estiva Gerbi,	16/3/22

ADOA O PROGRAMA VIZINHANÇA SOLIDÁRIA NO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI APROVA:

Folha Nº	002
Proc. CM Nº	026/22

Art. 1º- Fica adotado, no Município de Estiva Gerbi, o Programa Vizinhança Solidária.

Art. 2º- O Programa, de adesão voluntária pelos moradores de cada rua, bairro ou região, contará com orientação, cooperação e acompanhamento das autoridades de Segurança Pública de Estiva Gerbi.

Art. 3º- A implementação do Programa Vizinhança Solidária será feita pelas autoridades de Segurança Pública de Estiva Gerbi e representantes dos moradores que manifestarem interesse no Programa, podendo contar com a participação de entidades representativas da Segurança Pública.

Art. 4º- As autoridades de Segurança Pública do Município de Estiva Gerbi promoverão reuniões com os moradores e proferirão palestras periódicas para orientações e esclarecimentos sobre ações comunitárias preventivas e medidas de segurança.

Art. 5º- O representante dos moradores ou entidades representativas da Segurança Pública, quando participante, deverá informar as autoridades de Segurança Pública do Município de Estiva Gerbi sobre os locais e horários de maior incidência de delitos na região para monitoramento e busca de redução dos indicadores de criminalidade.



Folha N°	003
Proc. CM N°	026/22

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 6º - Fica autorizada a fixação de placas e faixas, com a logomarca dos apoiadores, em lugares públicos e privados, quando participantes, com os seguintes dizeres: Vizinhança Solidária, área vigiada pela comunidade e, comunicamos toda atitude suspeita imediatamente para a Polícia.

Art. 7º - Eventuais custos com aquisição de placas e faixas identificadoras, equipamentos de segurança, melhorias ou adequação nos condomínios, casas ou estabelecimentos comerciais serão suportados pelos particulares integrantes do Programa.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, COMENDADOR LOURENÇO GERBI 16 DE MARÇO DE 2022.



VER. ADEVANIL MOREIRA

SOLIDARIEDADE



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

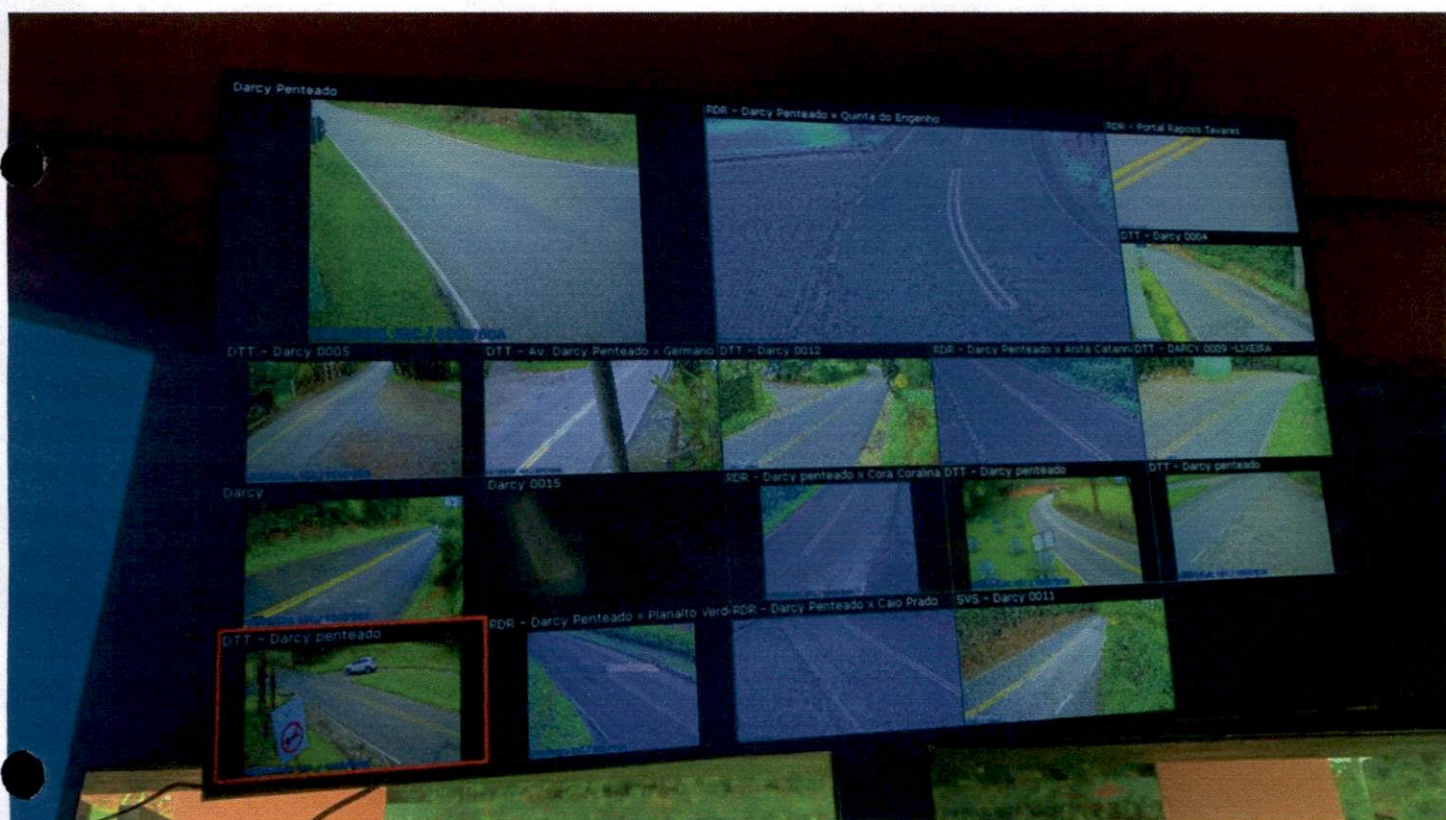
Folha N°	004
Proc. CM N°	026/22

JUSTIFICATIVA

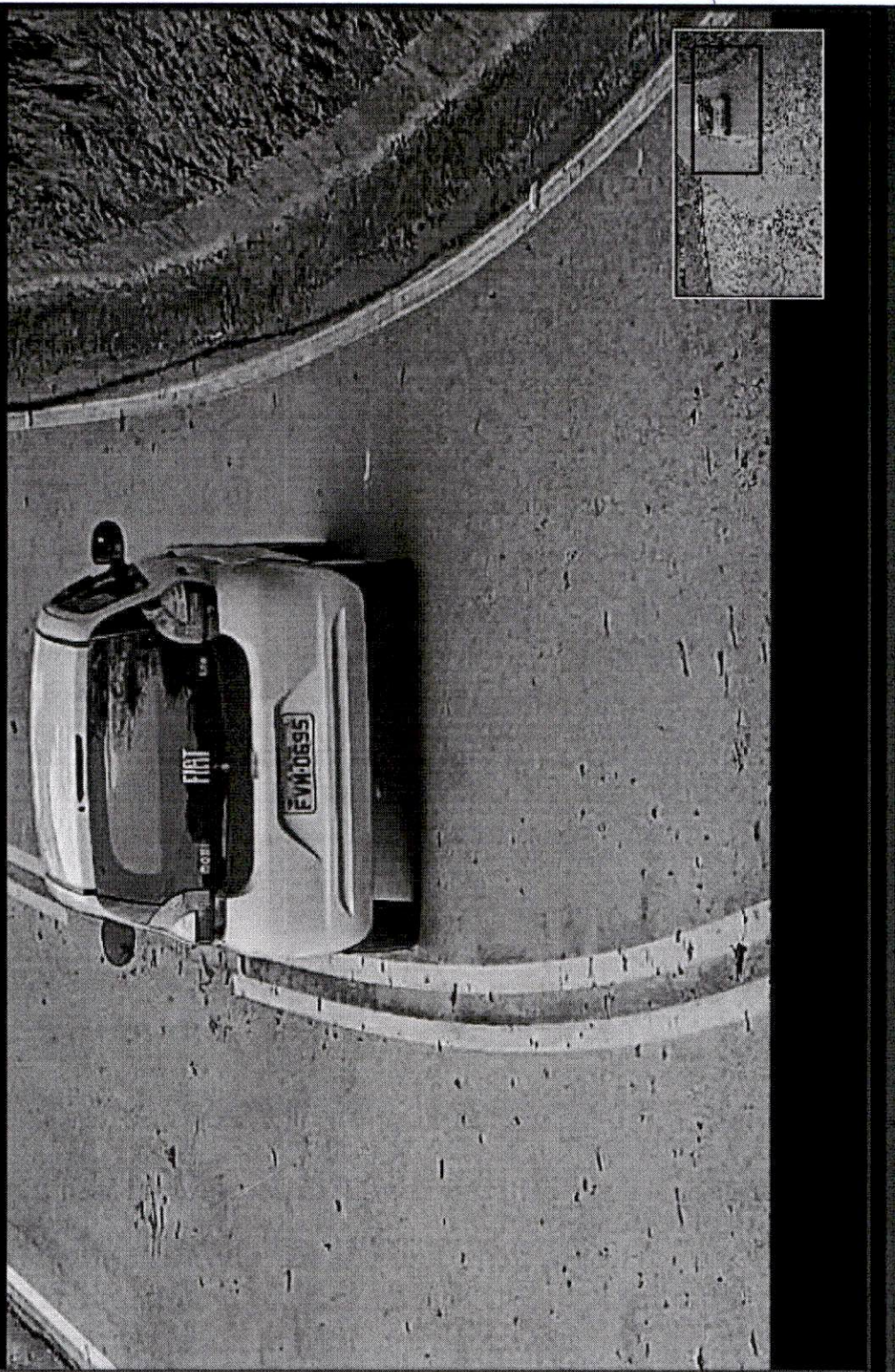
Tal projeto de lei, é de suma importância e interesse público para a população de Estiva Gerbi, tendo em vista ao grande número de casos de Violência que ocorre em todas as cidades brasileiras, principalmente os casos de Furtos e Roubos nas residências e comércios de cada município, sendo que no Município de Estiva Gerbi, sendo ele de uma População pequena e que as pessoas se conhecem, a implantação deste Projeto de Vizinhança Solidária deverá ser bem acolhido por todos, bem como trazer uma melhor qualidade de vida para a sua população. Todos nós sabemos que a Segurança hoje em dia é qualidade de vida mais almejada por todos, uma cidade que mantém controlado o índice de violência é uma cidade saudável.

Com a comunicação entre as pessoas que moram em uma determinada rua, bairro ou região, quando verificarem algo de anormal com a presença de pessoas estranhas, veículos estranhos em horários não habituais, bem como gritos ou gestos estranhos, ao comunicarem a Segurança Pública, a qual já imbuída do compromisso de verificar o que esta acontecendo, deverá assim evitar diversos crimes.

Diante do exposto, apresento este projeto, de grande interesse público, esperando contar mais uma vez com os nobres pares na aprovação do presente Projeto de Lei.



RDR - Darcy Penteado x Quinta do Engenho
FPS: 27 Resolução: 2688x1520 Frame: 4250/6290 Compressão: H.264 Certificado: Válido
18/10/2021 11:04:41



Folha N°	006
Proc. CM N°	026/22

[Handwritten signature]

Folha N°	007
Proc. CM N°	026 / 22

[Handwritten signature]

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contêm este Processo 07 fls. as quais estão
Devidamente rubricadas.

Estiva Gerbi, 04 de Abril de 2022

[Handwritten signature]

1º Secretário (*)